



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

CONTRATO Nº0905.001/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

PREÂMBULO – DAS PARTES

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 0304022/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso I, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

CONTRATADA: A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, S/N, Bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL. CEP 57.052-000, neste ato representada pelo Sr. Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF nº 678.444.644-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, neste ato representado pela Secretária a Sra. Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira, CPF nº 079.605.024-47;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebram Contrato para fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é o fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos, da **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, conforme projeto básico vinculado a este termo.

1.2 Descrição do objeto:

LIVROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UMA AMIZADE ALÉM DO TEMPO	1.100	R\$ 40,00	R\$ 44.000,00
2	O MUNDO DO MENINO IMPOSSÍVEL	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
3	O BAILE DAS MENINAS	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
4	O CAVALEIRO ENCARNADO	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

5	O EMBRULHO MISTERIOSO DE NINA	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
6	DAS HORAS	1.150	R\$ 25,00	R\$ 28.750,00
7	NADI	1.050	R\$ 35,00	R\$ 36.750,00
8	TÂNTALOS	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
9	MANIFESTO SURURU	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
10	QUILOMBO DOS PALMARES	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
11	DAS COISAS QUE ESQUECEMOS PELO CAMINHO	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
12	FORMAÇÃO HISTÓRICA DE ALAGOAS	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
13	FORMAÇÃO DE ALAGOAS BOREAL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	NINHO DE COBRAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	METAMORFOSE DAS OLIGARQUIAS	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	DELMIRO GOUVEIA E A EDUCAÇÃO NA PEDRA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL				R\$ 323.850,00
QUANTIDADE DE LIVROS				9.030

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SEMED, visa atender as necessidades da pasta, no desenvolvimento e democratização do acesso à produção e difusão cultural através da literatura e da leitura como ação cultural estratégica de inclusão social e desenvolvimento humano para o exercício pleno da cidadania, da compreensão de mundo, possibilitando o acesso à leitura e aos escritos sociais, culturais e científicos dos atores sociais no âmbito da comunidade e gerenciais regionais da comunidade escolar.

CLÁUSULA TERCEITA - DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R \$323.850,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SEMED do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
2. UNIDADE: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 4003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
2. SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0020.00.000 - MDE



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2022.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
CONTRATANTE

KAROLINA FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE
INTERVENIENTE

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
Representante Legal
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

desenvolvidas nas redes de atendimento de saúde (UBS, UPA, Maternidades e SAMU) do município de Maragogi-AL.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Medrocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha, portadora do CPF nº 077.181.044-40.

Maragogi-AL, 16 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:B462B9D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 30/2022, firmado em 16 de maio de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 42.381.030/0001-35.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Poltronas destinadas ao atendimento aos usuários do SUS da UPA (Santo Antônio), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de Abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL e, pela Contratada, NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 42.381.030/0001-35, com sede em Olinda, na Avenida Dr. Augusto Moreira, nº 1818, bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-410, Telefone: (81) 3318-1822, E-mail: nutrimed2021@gmail.com.

Maragogi-AL, 16 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:8FCCF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 080/2022

(De 16 de Maio de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 18/05/2022 a 18/08/2022, sendo o período de aquisição de 13 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017, a Sra. **JOELMA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.467.***-49, funcionária Pública Efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:6F668C31

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 05110016/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria em marketing digital, para dar suporte, treinamento e assessoramento no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo digital e gráfico, com especificidade para o uso das redes sociais, atendendo as demandas da prefeitura, gabinete da prefeita, suas secretarias e órgãos da administração;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 16 de maio de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:748343D7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0905.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, inscrita sob o CNPJ **04.308.836/0001-09**

Objeto: o fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

Valor Total: R\$323.850,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Maurício Cavalcante Bugarim

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL-CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6B938D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 014.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 31.075.312/0001-98

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos (dedetização, deinsentização, desratização, descupinização).

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$16.328,93 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Neilson Santos Dantas

VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6FB48880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05030056/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material de aviamento e material de costura em geral.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:11301CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 05060024/2022

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação referente ao processo nº **05060024/2022** – Secretaria Municipal de meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, que tem como objeto a Aquisição de espiga de milho.

Marechal Deodoro/AL, 13/05/2022

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2D3DCABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 026.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS**, inscrita sob o CNPJ 35.708.427/0001-23

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de coffee break.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$514.699,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais)

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Maria Wangner Lima da Silva

LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS –CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 026.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ34.928.320/0001-28.

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de coffee break.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 618.388,30 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022